



Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 06 / 04 / 2026

Assinatura

INDICAÇÃO Nº44/2026

AUTOR: SILAS DA AMBULÂNCIA

Senhor Presidente;

O Vereador que a esta subscreve, usando de suas legais atribuições em conformidade com o Artigo 127, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA:

Ao Exmº Sr. **Enilson de Araújo Rios**, MD- Prefeito Municipal, c.c Ilmº Sr. **Hudson Cunha Ramos**, MD- Secretário Municipal de Saúde, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para regulamentar a atividade de condutor de ambulância no município de Araputanga-MT, conforme minuta de Projeto de Lei anexa, e com base na legislação federal vigente, especialmente a Lei nº 15.250/2025.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo promover a devida regulamentação da atividade de condutor de ambulância, função essencial para o bom funcionamento dos serviços de saúde pública, especialmente no que se refere ao transporte seguro e adequado de pacientes.

Atualmente, observa-se a necessidade de estabelecer critérios claros quanto à atuação desses profissionais, incluindo requisitos mínimos de qualificação, capacitação contínua, atribuições específicas, jornada de trabalho e condições adequadas para o exercício da função. A regulamentação proporcionará maior segurança tanto para os profissionais quanto para os pacientes atendidos.

Ressalta-se ainda que a condução de ambulâncias exige preparo técnico e emocional, uma vez que envolve situações de urgência e emergência, sendo imprescindível que os condutores estejam devidamente treinados, inclusive com cursos específicos na área, como direção defensiva, primeiros socorros e transporte de pacientes.

Dessa forma, a regulamentação contribuirá para a valorização da categoria, melhoria na qualidade dos serviços prestados à população e maior eficiência no atendimento da rede municipal de saúde.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2026.

Silas da Ambulância

Vice-Presidente